

Resolução nº 159/2018 – CIB**Goiânia, 19 de julho de 2018.**

Aprova a transferência de um (01) paciente residente em Rubiataba em tratamento de hemodiálise no Município de Aparecida de Goiânia/GO, para Ceres/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2** – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Regional São Patrício I nº 007/2018 – CIR São Patrício I – aprovando a transferência de um (01) paciente em tratamento de hemodiálise no Município de Aparecida de Goiânia/GO, para realizar seu tratamento em Ceres/GO.

R E S O L V E:

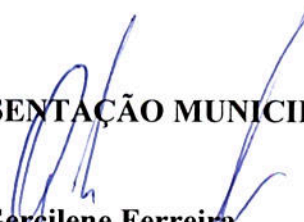
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de julho de 2018, a **transferência de um paciente renal crônico**, residente em Rubiataba, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS no Município de Aparecida de Goiânia/GO, para realizar o tratamento seu em Ceres/GO.

Art. 2º O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desse paciente será no valor mensal de R\$ 2.427,50 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil cento e trinta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia para o Fundo Municipal de Ceres, a partir de maio de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS